



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2016/SCR, DE 16/05/2016

Dispõe sobre a necessidade de atualização e verificação de inconsistência dos atos processuais nos Sistemas de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e de Acompanhamento de Processos Trabalhistas de 1ª Instância - APT.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, inciso V, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

CONSIDERANDO os princípios da oralidade, da concentração dos atos processuais, da celeridade processual e da transparência que deve haver no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os atos processuais, em relação a todos os processos que tramitam em cada unidade jurisdicional, propiciando às partes e seus advogados a consulta diária dos autos por meios eletrônicos;

CONSIDERANDO a constatação, nas correições ordinárias realizadas no primeiro trimestre deste ano pela Corregedoria Regional, de algumas inconsistências nos atos processuais praticados no PJE-JT que geram informações distorcidas nas estatísticas de cada unidade jurisdicional, a exemplo de atraso nas prolações de sentenças e incidentes, quando não registradas nas respectivas caixas, registros equivocados na produtividade, prazo médios, entre outras distorções, destarte prejudicando aos interessados, os Senhores Magistrados;

CONSIDERANDO que os assentamentos nos sistemas são necessários, não só para registros com fins estatísticos, mas igualmente integram os controles necessários à confecção dos cálculos da remuneração dos Senhores Magistrados pelos Órgãos Administrativos do Regional,

RESOLVE

Art. 1º Recomendar aos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho, Titulares e Substitutos, que mantenham rigorosa cobrança e fiscalização da Secretaria da Vara, no sentido de proceder à devida atualização, acompanhamento e, principalmente, conferência diária dos processos nos Sistemas de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e de Acompanhamento de Processos Trabalhistas de 1ª Instância - APT, de todos os atos

processuais praticados por juízes e servidores, de modo que os atos processuais e suas movimentações retratem a realidade da Vara do Trabalho, evitando distorções no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2016.



ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional